

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**  
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**OFÍCIO Nº 008/2021 – PMC/GP**

Canguaretama, em 12 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o senhor

**VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA**

*Presidente da Câmara Interino Municipal de Canguaretama/RN*

Assunto: **Envio do Projeto de Lei nº 001/2022.**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022**

**SENHOR PRESIDENTE INTERINO.**  
**SENHORES VEREADORES.**

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal doou um terreno urbano com a área de **28.390,19m<sup>2</sup>** (vinte e oito mil, trezentos e noventa metros e dezenove centímetros quadrado), à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, autorizado pela Lei Municipal nº 414/2008;

CONSIDERANDO que, o terreno doado à CAERN, encontra-se até o momento inutilizável e, não cumprindo com a função social presente na Constituição Federal de 1988, que é o princípio norteador do direito de propriedade no Brasil. De acordo com ele, todo bem, seja móvel ou imóvel, rural ou urbano, deve ser utilizado em prol dos interesses da sociedade, e não apenas dos proprietários, o que não é o caso nesses 18 anos;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização legislativa para revogação da Lei e reversão do referido imóvel ao Patrimônio do Município, para que este possa utiliza-lo, remetemos o presente Projeto de Lei que: “REVOGA A DOAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 414/2008, E AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN”.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei nº 001/2022, à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando que seja o mesmo analisado,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**  
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

votado e aprovado em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 17, § 3º, inciso III, da Lei orgânica deste Município.

Por estes relevantes motivos, pede-se a aprovação do presente projeto de lei por essa Câmara de Vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção de V. Ex<sup>a</sup> e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 12 de janeiro de 2022

  
**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**  
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

*REVOGA A DOAÇÃO EFETUADA  
ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº  
414/2008 E, AUTORIZA A  
REVERSÃO DO TERRENO AO  
PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE  
CANGUARETAMA/RN.*

Legislativo Municipal de Canguaretama/RN decreta:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a doação do terreno urbano com a área de 36,54m (trinta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros), mais 93,34m (noventa e três metros e trinta e quatro centímetros), perfazendo um total de 129,88 (cento e vinte e nove metros e oitenta e oito centímetros); **AO SUL** com terreno do patrimônio público municipal em 119,73 metros (cento e dezenove metros e setenta e três centímetros), mais 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), com o parque de vaquejada Darcy de Oliveira Calafange; ao **LESTE** com terreno do patrimônio público Municipal em 255,53m (duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e três centímetros); e, ao **OESTE** com o terreno do patrimônio público Municipal em 41,28m (quarenta e um metros e vinte e oito centímetros) mais 56,50m (cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros) com a RN 296 mais 145,76 (cento e quarenta e cinco metros e setenta e seis centímetros), com o parque de vaquejada de Darcy de Oliveira Calafange, perfazendo um área total de **28.390,19m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, trezentos e noventa metros e dezenove centímetros quadrado)** matriculado sob número 3.573, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reversão, ao Patrimônio Público do Município de Canguaretama/RN, do terreno urbano com a área de **28.390,19m<sup>2</sup>** (vinte e oito mil, trezentos e noventa metros e dezenove centímetros


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**  
CNPJ Nº 08.365.017/0001-54  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

quadrado), doado à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, através da Lei Municipal de nº 414 de 2008.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 12 de janeiro de 2022

  
**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal Interino